



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**
ESTADO DE SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 009/2023

**CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA
ESPECIAL QUE MENCIONA.**

EDSON GOLDACKER JUNKES, Presidente da Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, precipuamente a prevista no §1º do art. 25 do Regimento Interno,

Considerando o Requerimento nº 003/2023 de criação de Comissão Temporária Especial, lido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial de Segurança Pública, encarregada de promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre a criminalidade e a segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos segmentos; atuar junto às esferas dos governos Federal, Estadual e Municipal, a fim de implementar políticas de segurança pública no Município; sugerir, acompanhar e fiscalizar a implementação de medidas de aprimoramento da segurança pública pelo Poder Executivo, em especial nas escolas e creches da rede municipal de ensino, dentre outras atribuições correlatas ao tema.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão a que se refere o art. 1º, os seguintes Vereadores: Presidente - Dorival Duarte (PSD); Relator – Anderson Arestides Catafesta (PP); e Membro – Erivan Santos Lima (MDB).

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, contados a partir da data de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



instalação, com a apresentação de relatório circunstanciado de suas atividades à Mesa Diretora e aos demais Vereadores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 26 de maio 2023.

EDSON GOLDAKER JUNKES
Presidente

Publicada a presente Portaria no DOM/SC, conforme a Lei Municipal nº. 1.070 de 14/05/2021.